PREFEITURA MUNICIPAL DE BOREBI

RUA 12 DE OUTUBRO N.º 549 — FONE: (0142) 671161 — BOREBI — ESTADO DE SÃO PAULO

C.G.C. N.º 54 724 802/0001-73

" TRABALHANDO PARA O POVO "

L E I Nº 038/93.

DA DENOMINAÇÃO A RODOVIA QUE LIGA BOREBI A RODOVIA MARECHAL RONDON.

ANTONIO CARLOS VACA, Prefeito do Município de BOrebi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferi-= das por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Borebi, em sessão extraordinária realizada no dia 20 de Dezembro de = 1.993, **APROVOU** e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rodovia que liga a cidade de Borebi à Rodovia Marechal Rondon - SP/300, denominar-se-á **"RODOVIA PREFEITO ANTONIO CARLOS VACA"**.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Municipio de Borebi, 28 de Dezembro de 1.993.

ANTONIO CARLOS VACA
Prefeito Municipal

Publicada na Diretoria dos Serviços Administrativos em 28 de Dezembro de 1.993.

ROBERTO SANTINO SASSO